



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 301/2020, CUJO ESCOPO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE FINALIZAÇÃO DA 1ª ETAPA DE CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL (554,48M²), LOCALIZADA NA AVENIDA LOS ANGELES ESQUINA COM RUA SACRAMENTO, NO MUNICÍPIO DE SORRISO, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA L H C CONSTRUTORA EIRELI.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado **“CONTRATANTE”**, e do outro lado empresa **L H C CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.606.036/0001-28 Inscrição Estadual n.º 13.439.371-6, estabelecida a Avenida Otávio Souza Cruz, nº 768, Bairro Centro, CEP 78.890-000, cidade de Sorriso/MT, telefones (66)3544-3101 (66)99201-3755, e-mail luiz@lhconstrutora.com.br, neste ato representada pelo Sr. LUIZ JOSE SEMKIW DE ANDRADE, portador da cédula de identidade RG n.º 2.955.173-0 SSP/MT e CPF/MF n.º 230.755.979-53, doravante denominada, **“CONTRATADA”**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 176/2006 e, considerando o resultado da **TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2020** para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, CONTRATO N.º301/2020**, firmam o presente termo aditivo, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo de prazo de execução ao contrato n.º 301/2020, tendo em vista a readequação do projeto inicial, nos termos do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula sétima, conforme justificativa e requerimento apresentados pelo Departamento de Engenharia, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1. Atribui-se ao presente contrato o novo prazo de **execução** da obra que será acrescido de 60 (sessenta) dias, passando assim o prazo de execução para 150 dias, contados a partir do dia **26/04/2021 á 25/06/2021**.

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 301/2020 firmado em 30 de Dezembro de 2020.



CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

4.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 25 de Abril de 2021.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

L H C CONSTRUTORA EIRELI
LUIZ JOSE SEMKIW DE ANDRADE
PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72

NOME: ARIOSVALDO DO N. JUNIOR
CPF: 053.515.341-42